



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de novembro de 2020



Série

Número 206

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho Conjunto n.º 107/2020

Autoriza Maria Teresa Freitas Brazão a continuar a exercer o cargo de Diretora Regional da Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 425/2020

Altera o Ponto 2 do Despacho n.º 403/2019, de 13 de novembro que delega competências no Chefe do Gabinete, Dr. Gonçalo Nuno Freitas Santos, sem prejuízo do direito de avocação.

Aviso n.º 564/2020

Afixação da lista dos resultados obtidos no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, no âmbito no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 5 lugares de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, destinado ao preenchimento de 5 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes Terrestres, abreviadamente designada, DRETT, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 426/2020

Determina que a revisão do Plano de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço (POGPSL), aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1294/2009, de 25 de setembro, publicada no Suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 100, de 2 de outubro de 2009, passará a designar-se Programa Especial da Ponta de São Lourenço (PEPSL), bem como designa o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, para desencadear e dinamizar os procedimentos necessários para a revisão do PEPSL.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 565/2020

Autorização de regresso ao serviço, após período de licença sem remuneração por tempo indeterminado, do trabalhador Fernando Pereira Ferreira e a respetiva reintegração no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de assistente operacional, na área de motorista de ligeiros.

Aviso n.º 566/2020

Consolidação da mobilidade na categoria, do Assistente Operacional, José Ricardo Vieira Coelho, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E
CULTURA**

Despacho Conjunto n.º 107/2020

Considerando que a licenciada Maria Teresa Freitas Brazão se encontra na situação de aposentada, desde 2020-10-01, ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto da Aposentação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, com as sucessivas alterações), como Diretora Regional;

Considerando a vasta experiência que levou à nomeação da referida licenciada como Diretora Regional da Cultura;

Considerando que é imperioso dar seguimento ao Programa do Governo delineado para a área da Cultura;

Considerando que há necessidade de dar continuidade ao trabalho que vem sendo desempenhado pela Diretora Regional da Cultura liderada pela agora aposentada;

Considerando que há interesse, da parte da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, que a aludida trabalhadora continue a exercer o cargo de Diretora Regional da Cultura, tendo em conta a experiência e conhecimentos específicos que são reconhecidos aquela mesma trabalhadora.

Ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, MARIA TERESA FREITAS BRAZÃO fica autorizada a continuar a exercer, o cargo de Diretora Regional da Cultura, até o final da vigência do XIII Governo Regional da Madeira, com início em 2020-10-01, auferindo a remuneração que está definida para as funções do cargo que desempenha.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Turismo e Cultura aos dois dias do mês de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 425/2020

Considerando a necessidade de proceder à alteração ao regime de substituição determinado no meu Despacho n.º 403/2019, de 16 de outubro de 2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 192, Suplemento, de 13 de novembro.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1 - Alterar o Ponto 2. do meu Despacho n.º 403/2019, de 16 de outubro de 2019, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 192, Suplemento, de 13 de novembro, nos seguintes termos:

“2 - Nas ausências e impedimentos do Chefe do Gabinete, estas competências serão exercidas pela Adjunta do meu Gabinete, Dra. Sónia José Carvalho Olim Menezes, ou, por ausência e impedimento desta, pelo Adjunto do meu Gabinete, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos.”

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional de Economia, 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Aviso n.º 564/2020

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, pelo presente aviso se informa da afixação, no Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, e da disponibilização, na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, em (<https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes>), da lista dos resultados obtidos no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, no âmbito no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de cinco lugares de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, destinado ao preenchimento de cinco postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes Terrestres (DRÉTT), abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM), aberto pelo Aviso n.º 381/2018, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 200, de 27 de dezembro.

Secretaria Regional de Economia, 27 de outubro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Gonçalo Nuno Santos

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS**

Despacho n.º 426/2020

Considerando que toda a área terrestre da Ponta de São Lourenço está inserida na área protegida denominada Parque Natural da Madeira, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/82/M, de 10 de novembro;

Considerando que a Ponta de São Lourenço e a sua área marinha envolvente encontra-se classificada, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1291/2009, de 25 de setembro, publicada no JORAM, 1.ª Série, n.º 100, Suplemento, de 2 de outubro, como Zona Especial de Conservação e, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março, como Zona de Proteção Especial, integrando a Rede Natura 2000;

Considerando a importância dos valores da bio(geo)diversidade, paisagísticos e culturais presentes nestes locais;

Considerando que é do mais elevado interesse regional regulamentar as atividades e intervenções em toda a área em questão, assim como definir prioridades e linhas orientadoras para uma gestão integrada;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1294/2009, de 25 de setembro, publicada no JORAM, 1.ª Série, n.º 100, Suplemento, de 2 de outubro, foi aprovado o Plano de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço;

Considerando que, desde a sua aprovação, já decorreram mais de dez anos, revelando-se necessário adequar as suas disposições às novas situações de tendência e evolução, nos domínios económico, social, cultural e ambiental;

Considerando que o projeto LIFE Recover Natura (LIFE12NAT/PT/000195), que teve como objetivo garantir que o ecossistema da Rede Natura 2000 da Ponta de São Lourenço atingisse um estatuto de conservação estável,

favorável e autossustentável, estabeleceu como condição obrigatória a revisão desse Plano;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, determinou a recondução dos planos especiais de ordenamento do território a programas especiais;

Considerando que os programas especiais são instrumentos de gestão territorial elaborados pelo Governo Regional que visam a salvaguarda de objetivos de interesse regional com incidência territorial delimitada e a garantia das condições de permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território;

Considerando que esses programas estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território;

Considerando que a elaboração dos programas especiais é determinada por despacho do membro do Governo Regional competente em razão da matéria, em articulação com o membro do Governo Regional responsável pela área do ordenamento do território;

Assim, nos termos do disposto nos artigos 40.º, 43.º e 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, determino:

1. A revisão do Plano de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço (POGPSL), aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1294/2009, de 25 de setembro, publicada no JORAM, 1.ª série, n.º 100, Suplemento, de 2 de outubro, que passará a se designar Programa Especial da Ponta de São Lourenço (PEPSL).
2. Designar o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, para desencadear e dinamizar os procedimentos necessários para a revisão do PEPSL.
3. Definir como âmbito territorial do PEPSL toda a área terrestre da Ponta de São Lourenço inserida na área protegida Parque Natural da Madeira, assim como toda a área integrante na Rede Natura 2000, que faz parte do Município de Machico.
4. A criação de uma comissão consultiva para o acompanhamento da revisão do PEPSL, com a seguinte composição:
 - a) Um representante da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, que preside;
 - b) Dois representantes do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
 - c) Um representante da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;
 - d) Um representante da Direção Regional do Ordenamento do Território;
 - e) Um representante da Direção Regional do Turismo;
 - f) Um representante da Direção Regional de Pescas;
 - g) Um representante da Direção Regional do Mar;
 - h) Um representante da Capitania do Porto do Funchal;
 - i) Um representante da Câmara Municipal de Machico;
 - j) Um representante da Universidade da Madeira.
5. Fixar o prazo de 12 meses, a contar da data da primeira reunião da supramencionada comissão, para a revisão do PEPSL, o qual pode ser prorrogado por uma vez, por igual período.

6. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 29 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 565/2020

Torna-se público que por meu despacho de 22/10/2020, por delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, conforme alínea o) do n.º 1 do Despacho n.º 490/2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 211 de 10/12/2019, precedido de parecer prévio favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, foi autorizado o regresso ao serviço após período de licença sem remuneração por tempo indeterminado, ao trabalhador Fernando Pereira Ferreira e a respetiva reintegração no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de assistente operacional, na área de motorista de ligeiros, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória e nível 4, da Tabela Remuneratória única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, sem prejuízo da remuneração mínima mensal garantida para a RAM, com efeitos a 1 de dezembro de 2020.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 29 de outubro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 566/2020

Torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado de 30/09/2020, foi determinada a consolidação da mobilidade na categoria, do Assistente Operacional, José Ricardo Vieira Coelho, da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, mantendo o posicionamento remuneratório auferido durante a situação de mobilidade (4.ª posição remuneratória, nível 4, da tabela remuneratória única, sem prejuízo da remuneração mínima mensal garantida para a RAM), e na sequência do qual foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 30 de setembro de 2020.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 28 de outubro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)